



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 007/2011

Contrato que entre si celebram a **O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e a empresa **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**, para que possa realizar a aquisição de óleo diesel, gasolina, óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, óleos de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de combustíveis, filtros de lubrificantes, com fundamentação nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.059.742/0001-41 e Inscrição Estadual nº. 13.079.215-2, com sede na Rua B-Oeste s/nº., Bairro Industrial, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por sua sócia proprietária a Senhora **ROSANGELA MARIA MIOTO BARBOZA**, portadora do CIRG nº. 3.269.436-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 593.684.111-15, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – OBJETO

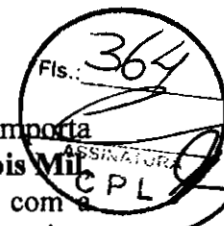
01.1 - Constitui objeto deste Contrato, a *“Aquisição de Combustível – Diesel e Gasolina – Filtros e Lubrificantes em atendimento a; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura; e Secretaria Municipal de Promoção Social,* de acordo com a planilha partes integrantes do Edital do respectivo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011**.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologado pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 1.362.280,12 (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Doze Centavos)**, que sendo empenho de acordo com a retirada dos produtos, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital do Registro de Preço 003/2011.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria Agricultura
07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria Educação
07.002.12.361.0010.2008.309030.000 "111" Secretaria Educação – Transporte Escolar
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria Promoção
09.002.08.244.0028.2039.339030.000 "262" Secretaria Promoção – CREAS
09.003.08.243.0028.2036.339030.000 "275" Secretaria Promoção – Conselho Tutelar
10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria Obras
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria Saúde
05.001.04.123.0006.2005.339030.000 "048" Secretaria de Finanças

05 – PRAZOS

05.1 – O prazo previsto para o fornecimento e aplicação será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, contados a partir da emissão da ordem de entrega pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

05.2 – O prazo para início da entrega será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Entrega.

06 – DO PAGAMENTO

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos devidamente confirmados pela Secretaria Municipal de Finanças.

06.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante, não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

07 – MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.1 – Ocorrendo eventualmente falta de produto por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir o produto para que não ocorra falta de distribuição ao município.

09 – RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues produtos, de boa qualidade, de acordo com os critérios da ANP.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 – DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 01 de Fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO MATUPÁ LTDA
CNPJ: 33.059.742/0001-41
ROSANGELA MARIA MIOTO BARBOZA
CPF: 593.684.111-15

33.059.742/0001-41

Auto Posto Matupá Ltda

Av B-Oeste, s/n
78525-000

Matupá - MT

TESTEMUNHAS:

Luciano Dalmonde
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abrão Giala
CPF: 936.595.041-49



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2011
ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada Empresa: **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**, a entrega dos produtos solicitados no Pregão Presencial nº. 003/2011, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: "Aquisição de Combustível – Diesel e Gasolina – Filtros e Lubrificantes em atendimento a; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura; e Secretaria Municipal de Promoção Social, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital do respectivo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2011.

Do Valor:

Pelos produtos a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 1.362.280,12 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Doze Centavos)**. E sendo o empenho de acordo com a retirada dos produtos, conforme a necessidade de cada secretaria, como previsto no Edital nº. 004-2011.

Do prazo de início da entrega:

O licitante terá 05 (cinco) dias para o início entrega dos produtos, contando a partir da assinatura do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos devidamente confirmados pela secretaria solicitante.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral:

06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria Agricultura
07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria Educação
07.002.12.361.0010.2008.309030.000 "111" Secretaria Educação – Transporte Escolar
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria Promoção
09.002.08.244.0028.2039.339030.000 "262" Secretaria Promoção – CREAS
09.003.08.243.0028.2036.339030.000 "275" Secretaria Promoção – Conselho Tutelar
10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria Obras
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria Saúde
05.001.04.123.0006.2005.339030.000 "048" Secretaria de Finanças

Atenciosamente,

Matupá/MT, 01 de Fevereiro de 2011

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido pelo Sr. em: 01/02/2011

AUTO POSTO MATUPÁ LTDA
CNPJ: 33.059.742/0001-41
ROSANGELA MARIA MIOTO BARBOZA
CPF: 595.684.111-15

33.059.742/0001-41

Auto Posto Matupá Ltda

Av B-Oeste, s/n
78525-000

Matupá